



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

INDICAÇÃO Nº **0 5 6 3 / 2 0 2 3**

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implantar uma sala de videomonitoramento, com profissional qualificado da Guarda Municipal, nas Unidades de Escolas Públicas Municipais, nesta Capital, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, vem, respeitosamente, na forma regimental, e amparo pelo Art.149 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa legislativa a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, afim, de que a mesma retorne e essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362

14 ABR 2023
16:05



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

INDICAÇÃO Nº **0563 / 2023**
PROJETO DE LEI:

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implantar uma sala de videomonitoramento, com profissional qualificado da Guarda Municipal, nas Unidades de Escolas Públicas Municipais, nesta Capital, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

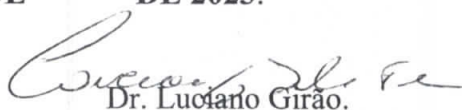
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implantar uma sala de videomonitoramento, com profissional qualificado da Guarda Municipal, nas Unidades Escolas Públicas Municipais, nesta Capital, e dá outras providências.

§ Parágrafo Único: O videomonitoramento que trata o caput deste artigo deverá compreender toda a edificação dos prédios em que forem instalados, na área externa e interna, exceto banheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2023.


Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362

Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação sugere ao Executivo Municipal a proposição de Lei para implantação de um sistema de videomonitoramento nos prédios públicos localizados no município, de forma a registrar qualquer acontecimento que vá de encontro a legislação.

Recentemente, vários ataques contra alunos nas escolas pelo Brasil estão existindo. No dia 5 de abril, vimos o ataque de um homem de 25 anos que invadiu uma creche em Blumenau-SC, e assassinou 4 crianças com uma machadinha e feriu outras. Na manhã da segunda-feira dia 10 um outro caso, mas dessa vez em Manaus- AM um aluno portando uma faca deixou três pessoas feridas, uma professora e duas alunas. No dia 11 deste mesmo mês foi numa escola estadual de Santa Terezinha de Goiás, dessa vez um aluno de 13 anos feriu 3 alunos a faca. Em uma escola do município de Farias Brito, já no Ceará, um aluno feriu duas estudantes de uma escola estadual, onde ele também estuda. As duas crianças feridas, inclusive, estão hospitalizadas. Além de escolas, postos de saúde e unidades assistenciais, são alvos de ataques violentos. O motivo, ainda estudado pela toda segurança pública, não foi divulgado. Todavia, nos últimos anos houve um aumento significativo do nível de violência nas escolas públicas praticadas pelos próprios estudantes, principalmente praticados por jovens delinquentes e pessoas ligadas à contravenção, frequentadores dos centros educacionais, conforme divulgação da imprensa nacional. Muitas delas ligadas direta ou indiretamente como o tráfico de drogas e outras contraversões.

O tema já possui legislações em municípios do Brasil, o município de Araras no Estado de São Paulo, implementou legislação no intuito de instalar detectores de metais em suas escolas públicas. trazendo iniciativa da gestão pública sobre o tema, além da segurança de alunos e funcionários destes estabelecimentos.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação imediata do presente projeto, resultando em inegável benefício para a comunidade.



Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362